

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Leme

Ref.: Recurso Administrativo contra Classificação da Empresa CMT Serviços Médicos Ltda.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 085/2024

Leme Diagnóstico por Imagem Ltda., inscrita no **CNPJ 30.495.637/0001-67**, por meio do seu representante legal, George Júlio Augusto Natalino de Lima, com CPF nº. 006.303.951-60, com sede na cidade de Leme/SP, vem, com o devido respeito e conforme a legislação vigente, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a **classificação da empresa CMT Serviços Médicos Ltda.**, CNPJ 31.763.090/0001-04, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 085/2024**, pelos motivos que a seguir passa a expor:

1. Ausência de Registro no CRM como Clínica de Diagnóstico por Imagem

A empresa **CMT Serviços Médicos Ltda.** foi classificada no presente certame, mas, após diligência ao **Portal do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Rio de Janeiro**, constatou-se que a empresa **não está registrada como clínica de diagnóstico por imagem**, conforme exige a legislação que regula o exercício da medicina e os serviços médicos no Brasil.

Base Legal:

- **Lei nº 6.839/1980:** Dispõe sobre o registro das empresas nas entidades fiscalizadoras das profissões.
 - Art. 1º - "**É obrigatória a inscrição de toda pessoa jurídica, que exerça atividade profissional ou técnica relacionada ao exercício de profissões regulamentadas, nas entidades competentes que fiscalizam o exercício da profissão.**"
 - No caso de empresas prestadoras de serviços médicos, o registro deve ser realizado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde a empresa exerce suas atividades.

- **Resolução CFM nº 2.289/2021:** Regula o funcionamento dos serviços médicos no Brasil, incluindo clínicas de diagnóstico por imagem.
 - Art. 1º - "**É obrigatória a inscrição no CRM para as empresas que prestam serviços médicos, incluindo a realização de exames de diagnóstico por imagem.**"
- **Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018):** Estabelece que qualquer atividade que envolva o exercício da Medicina deve ser supervisionada e realizada por médicos devidamente registrados no CRM.
 - Art. 1º - "**O exercício da Medicina é privativo dos médicos devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina (CRM) do respectivo estado.**"

Argumentação:

A empresa **CMT Serviços Médicos Ltda.**, ao não estar registrada no CRM como empresa de diagnóstico por imagem, não cumpre as exigências legais e regulamentares que asseguram a regularidade do exercício de atividades médicas no Brasil, o que implica em **irregularidade** para a participação no certame e **desclassificação** da proposta apresentada.

2. Irregularidade no Registro de Médicos Responsáveis Técnicos

No Anexo III do edital, a empresa **CMT Serviços Médicos Ltda.** indicou duas médicas como responsáveis técnicas para a execução dos serviços de diagnóstico por imagem. Contudo, ambas as profissionais não estão registradas no **Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP)**, o que infringe as normas que regulamentam o exercício da Medicina no estado.

Base Legal:

- **Lei nº 3.268/1957:** Regula a inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina e exige que os médicos estejam registrados no CRM da jurisdição onde irão atuar.
 - Art. 1º - "**Todo médico, para exercer a profissão, deve estar inscrito no Conselho Regional de Medicina da jurisdição onde irá exercer suas atividades.**"

- **Resolução CFM nº 2.008/2013:** Define as regras para médicos que desejam atuar em mais de um estado.
 - Art. 3º - "**O médico que já possui registro em um CRM e deseja atuar em outro estado, deve solicitar a inscrição secundária no CRM do novo estado.**"
- **Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018):** Estabelece que o exercício da Medicina sem o devido registro no CRM é antiético e ilegal.
 - Art. 6º - "**O exercício ilegal da Medicina configura infração ética e passível de sanções.**"
- **Constituição Federal (Art. 5º, inciso XIII):** Garante a liberdade do exercício profissional, mas condicionado ao cumprimento das exigências legais, como o registro no CRM.
 - Art. 5º, XIII - "**É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações que a lei estabelecer.**"

Argumentação:

As médicas indicadas pela empresa **CMT Serviços Médicos Ltda.** para a execução dos serviços não estão registradas no **CREMESP**, o que configura exercício irregular da profissão, e, portanto, a empresa não cumpre os requisitos legais para atuar no estado de São Paulo. Isso viola as exigências do edital, que requer o cumprimento das normas técnicas e legais para a execução dos serviços.

3. Irregularidades no CNES e Uso Indevido de SCP (Sociedade em Conta de Participação)

A análise do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e dos contratos apresentados revela que a **empresa CMT Serviços Médicos Ltda.** não possui estrutura física própria nem equipe técnica registrada. A empresa utiliza **Sociedades em Conta de Participação (SCP)** para terceirizar a execução dos serviços, o que configura uma prática irregular.

Base Legal:

- **Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos):** Estabelece que os participantes de licitações devem possuir **capacidade jurídica, técnica e fiscal**.
 - Art. 42 - "**É vedado o uso de intermediação que desconsidere a capacidade técnica do licitante ou que oculta a responsabilidade da execução do objeto da licitação.**"
- **Súmula 25 do TCESP:** Proíbe a participação de sociedades sem personalidade jurídica, como as SCPs, em licitações públicas.
 - "**É vedada a participação de consórcio ou sociedade sem personalidade jurídica em licitação pública.**"
- **Princípios da Administração Pública (Art. 37 da Constituição Federal):** Os princípios da **legalidade, publicidade, eficiência e moralidade** devem ser observados, o que inclui a transparência nas responsabilidades contratuais e a proibição de ocultação de responsabilidades através de sociedades sem personalidade jurídica.
 - Art. 37 - "**A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.**"

Argumentação:

A empresa **CMT Serviços Médicos Ltda.** utiliza **SCPs** para delegar responsabilidades técnicas e operacionais, o que é uma prática irregular, pois não confere à empresa a **capacidade técnica e jurídica** exigida para a licitação. Além disso, a omissão de informações sobre a utilização de SCPs configura descumprimento das exigências de **transparência e moralidade administrativa**.

4. Omissão de Informações no Anexo VIII - Declaração de Enquadramento

A empresa **CMT Serviços Médicos Ltda.** omitiu informações essenciais no **Anexo VIII**, especialmente no que diz respeito aos **contratos firmados**. Em uma consulta ao **Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)**, foi possível verificar diversos contratos

firmados pela empresa em diferentes municípios, o que não foi devidamente informado no Anexo VIII conforme listagem abaixo:

Contrato nº 4104/2024

Última Atualização: 03/05/2024

Id contrato PNCP: 03568433000136-2-000027/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 03/05/2024

Órgão: MUNICIPIO DE AMAMBAI

Local: Amambai/MS

Vigência: de 17/04/2024 a 17/04/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Médicos na área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, para atender os pacientes encaminhados pelas Unidades do SUS - Sistema Único de Saúde, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai-MS, por um período de 12 (doze) meses”, tudo em conformidade das especificações descritas no termo de referência.

Valor Global Contratado: R\$ 428.069,76

Contrato nº 043/2024

Última Atualização: 13/05/2024

Id contrato PNCP: 11312860000187-2-000039/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 13/05/2024

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU

Local: Camboriú/SC

Vigência: de 13/05/2024 a 13/05/2025

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ADULTO E INFANTIL/ADOLESCENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Global Contratado: R\$ 699.399,60

Contrato nº 007/2024

Última Atualização: 16/08/2024

Id contrato PNCP: 11553540000119-2-000233/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa

Última Atualização: 16/08/2024

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CARLOS

Local: São Carlos/SC

Vigência: de 26/08/2024 a 25/08/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO CLINICO GERAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS-SC.

Valor Global Contratado: R\$ 172.800,00

Contrato nº 81/2024

Última Atualização: 20/08/2024

Id contrato PNCP: 18291351000164-2-000085/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 20/08/2024

Órgão: MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

Local: Divinópolis/MG

Vigência: de 14/08/2024 a 14/08/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TELEMEDICINA COM EMISSÃO DE LAUDOS PARA EXAMES RADIOLÓGICOS (RAIO-X MÉDICO), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Global Contratado: R\$ 81.510,00

Contrato nº 102/2024

Última Atualização: 23/09/2024

Id contrato PNCP: 46522983000127-2-000069/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 23/09/2024

Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

Local: Santana de Parnaíba/SP

Vigência: de 13/09/2024 a 13/01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA para as unidades de pronto atendimento de Santana de Parnaíba

Valor Global Contratado: R\$ 627.297,60

Contrato nº 212/2024

Última Atualização: 11/10/2024

Id contrato PNCP: 24772188000154-2-000137/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 11/10/2024

Órgão: MUNICIPIO DE MATUPÁ

Local: Matupá/MT

Vigência: de 10/10/2024 a 01/11/2025

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

Valor Global Contratado: R\$ 165.420,00

Contrato nº 197/2024

Última Atualização: 16/10/2024

Id contrato PNCP: 76339688000109-2-000066/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 16/10/2024

Órgão: MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO

Local: Cruz Machado/PR

Vigência: de 26/09/2024 a 26/09/2025

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de laudo de exames e serviços de responsabilidade técnica de médico radiologista para o setor de Raio X do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Valor Global Contratado: R\$ 73.941,48

Contrato nº 467/2024

Última Atualização: 12/11/2024

Id contrato PNCP: 87613071000148-2-000053/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 12/11/2024

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANGELO

Local: Santo Ângelo/RS

Vigência: de 31/10/2024 a 31/10/2025

Objeto: Item 01 - A contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de emissão de laudos de RX à distância, em conformidade com a descrição completa do serviço constante no termo de referência e seus anexos que são partes integrantes do presente Edital

Valor Global Contratado: R\$ 62.759,88

Contrato nº 247/2024

Última Atualização: 05/12/2024

Id contrato PNCP: 78103884000105-2-000177/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 05/12/2024

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

Local: Nova Prata do Iguaçu/PR

Vigência: de 05/12/2024 a 05/12/2025

Objeto: Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado para prestação de serviços médicos de clínica geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Valor Global Contratado: R\$ 158.400,00

Contrato nº 47/2024

Última Atualização: 10/12/2024

Id contrato PNCP: 11323985000102-2-001209/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 10/12/2024

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Local: Xaxim/SC

Vigência: de 09/12/2024 a 09/12/2025

Objeto: Contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de serviços médicos nas especialidades de geriatria, radiologia e psiquiatria para

atendimento as demandas da Unidade Centralizada de Atendimento à mulher e a pessoa idosa e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do município de Xaxim – SC, conforme descritivos deste edital.

Valor Global Contratado: R\$ 175.323,36

Contrato nº 917/2023

Última Atualização: 10/12/2024

Modalidade da Contratação: Pregão – Eletrônico

Órgão: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Local: Francisco Beltrão/PA

Vigência: de 25/08/2023 a 24/08/2024

Objeto: Presente termo é a prestação de serviços técnicos em radiologia, com disposição de X, para atender demanda da Unidade O objeto do presente termo é a prestação de serviços técnicos em radiologia, com disposição de profissional técnico em radiologia/operador de equipamento de Raio-X, para atender demanda da Unidade UPA, bem como demanda eletiva da secretaria municipal de saúde, em regime de plantão 24 horas por dia, nos sete dias da semana, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo UPA, bem como demanda eletiva da secretaria municipal de saúde

Valor Global Contratado: R\$ 239.000,00

Ata de Registro de Preços nº 01/2024

Última Atualização: 10/12/2024

Modalidade da Contratação: Pregão – Eletrônico

Órgão: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II - COISAN

Local: Ribeira do Pombal/BA

Vigência: de 16/09/2024 a 16/09/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços médicos à distância com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de Tomografia computadorizada, Ressonância magnética, Mamografia e Radiografia, através de telemedicina com sistema de armazenamento computadorizado via transmissão de dados por internet, a fim de atender às demandas da Policlínica Regional de Saúde em Ribeira do Pombal, Estado da Bahia

Valor Global Contratado: R\$ 477.436,20

Ata de Registro de Preços nº 021/2024

Última Atualização: 10/12/2024

Modalidade da Contratação: Pregão – Eletrônico

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ

Local: Guarantã/SP

Vigência: de 02/10/2024 a 02/10/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos – Clínico Geral

Valor Global Contratado: R\$ 95.900,00

Base Legal:

- **Lei nº 14.133/2021:** Estabelece a obrigatoriedade de **declaração completa e correta** dos contratos firmados, para garantir a **transparência** e a **veracidade das informações**.
 - Art. 60 - "O licitante deverá apresentar declaração de cumprimento de todas as condições exigidas no edital e nos anexos, incluindo os contratos anteriores firmados com a Administração Pública."
- **Princípios da Administração Pública (Art. 37 da Constituição Federal):** **Publicidade** e **moralidade** são princípios que impõem a obrigação de divulgação e veracidade de informações.
 - Art. 37 - "A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência."

Argumentação:

A omissão de contratos firmados, como evidenciado na pesquisa no **PNCP**, configura falta de **transparência** e viola os princípios da **moralidade** e **publicidade** previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

5. Conclusão e Pedido

Diante das irregularidades evidenciadas, solicitamos:

1. **Desclassificação da empresa CMT Serviços Médicos Ltda. (CNPJ 31.763.090/0001-04)**, com base na **ausência de registro no CRM** como clínica de diagnóstico por imagem, **irregularidade no registro dos médicos responsáveis** e uso indevido de **Sociedade em Conta de Participação**.
2. **Reavaliação da classificação das propostas** de acordo com as exigências legais e contratuais do edital.
3. **Transparência no processo de habilitação**, observando todos os princípios da administração pública.

Solicitamos que este recurso seja devidamente analisado, e que, caso seja acolhido, as devidas providências sejam tomadas para assegurar a **legitimidade e regularidade** do certame.

Termos em que, pede deferimento.

Leme/SP, 16 de dezembro de 2024

Leme Diagnóstico por Imagem Ltda.
CNPJ 30.495.637/0001-67
George Júlio Augusto Natalício de Lima
CPF 006.303.951-60